

no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada á apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, cumpridas as formalidades e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250275 e Dotação Orçamentária nº 20.2018.11.334.0217.1492.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-04000327.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 23 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TORNAR SEM EFEITO – TERMO DE DISPENSA

N.º 003/2025/SDE

PROCESSO Nº SEI-2025-04000327 – Tornar sem efeito o TERMO DE DISPENSA N.º 003/2025/SDE, publicado no Boletim Oficial do Município nº 2170, de 22 de julho de 2025, páginas 06 e 07.

ANGRA DOS REIS, 23 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 124 e 125, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TONY PONCIANO SERVIÇOS, LOCAÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 004/2025/SUPJ ao CONTRATO Nº 152/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prazo nº 004/2025/SUPJ ao Contrato nº 152/2024, referente à contratação de empresa especializada para a obra de Revitalização da Praça na Rua Gravatá, Campo Belo, no município de Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais (quarenta) dias, tendo início em 23/07/2025 e término em 01/08/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de SEI. (00549475), do Processo Administrativo nº 2024002198, datado de 16/01/2024.

DATA DA ASSINATURA:23/07/2025

ANGRA DOS REIS, 23 DE JULHO DE 2025.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

TERMO DE DISPENSA Nº 003/2025/SAAP

Processo nº SEI-2025-02000121, o Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de mudas de diversas espécies e variedades.

2º – FAVORECIDO: THUYA PLANTAS E JARDINS LTDA, CNPJ 42.382.002/0001-32, itens 01 ao 17.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 13.198,80 (treze mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento único será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO: O prazo de entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, com a devida autorização do ordenador de despesas.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme relatório pós aviso de dispensa de licitação, DOC-SEI-00578088.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária: Ficha: 20250580, Dotação Orçamentária: 20.2027.20.608.0218.2072.339030.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-02000121, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa THUYA PLANTAS E JARDINS LTDA, CNPJ 42.382.002/0001-32, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 23 DE JULHO DE 2025.

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

PORTARIA Nº 481/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das

atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da Administração Municipal, conforme Processo SEI nº 2025-17000673, Memorando SUPJ/SECRETARIO Nº 198.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor FERNANDO CARDOSO INACIO, matrícula nº 33205, carteira nacional de habilitação 03332461542, categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 23 DE JULHO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 482/2025/SMGP

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da Administração Municipal, conforme Processo SEI nº 2025-10002168, Memorando SFI/SECRETARIO Nº 79.

RESOLVE::

Art. 1º. Fica autorizado o servidor VINICIUS HIGINO FERREIRA, matrícula nº 33194, carteira nacional de habilitação 07005739373, categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 23 DE JULHO DE 2025.